



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Decreto GP nº 06/2023

Aroazes – PI, 17 de fevereiro de 2023.

**Decreta convocação para a I
Plenária Municipal de Saúde de
Aroazes - PI.**

O Prefeito Municipal de Aroazes - PI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para o dia **20 de março de 2023**, a **I Plenária Municipal de Saúde**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde de Aroazes- PI.

Art. 2º. O tema Central da Plenária será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo único: Os eixos temáticos da I Plenária Municipal de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º. A Planária será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes – PI

Art. 4º. A Secretária Municipal de Saúde ou seu substituto interino expedirá, mediante Portaria, Regimento Especial dispendo sobre a organização e o funcionamento da I Plenária Municipal de Saúde, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Art. 5º - Nas Etapas Municipais os municípios elegerão, de forma paritária, pessoas delegadas na seguinte proporção, para participarem da Etapa Macrorregional:

- I - Municípios até 20 mil habitantes - 4 delegados/delegadas;
- II - De 20.001 até 50.000 habitantes - 8 delegados/delegadas;
- III - De 50.001 até 100.000 habitantes - 16 delegados/delegadas;
- IV - De 100.001 a 200.000 habitantes - 32 delegados/delegadas;
- V - Acima de 200.000 habitantes - 128 delegados/delegadas.

Art. 6º. As despesas com a realização da I Plenária Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as despesas com os delegados para participar da etapa macrorregional;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito de Aroazes

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal